

RESOLUÇÃO N° 092/2013.



Lei nº 1643

DISPÕE SOBRE A PROPOSTA PARCIAL DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em conformidade com o disposto no inciso XII do art. 32 da Lei Orgânica Municipal, inciso IX do art. 21 do Regimento Interno, faz saber que a Edilidade **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Resolução.

Art. 1º- A Proposta Parcial do Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2014 é fixada no valor de R\$ 1.514.030,00 (hum milhão quinhentos e quatorze mil e trinta reais), distribuídos nas dotações orçamentárias, conforme anexos a esta Resolução.

Parágrafo único. A proposta a que se refere o "Caput" deste artigo será incluída na Proposta do Orçamento Geral do Município.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA
Vereador Presidente da Câmara Municipal
De Conceição do Castelo-ES.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Primeiro Secretário

AUGUSTO SOARES
Segundo Secretário